



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.312, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$540.827,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **540.827,82**

Excesso

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

273	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	500.000,00 F.R.: 2007 1 701
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 701	Outras Transferências de Convênios ou In	

Anulação

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

274	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	40.827,82 F.R.: 0 1 500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 500.000,00

Anulação:

02 03 01 Administração e Planejamento Geral

38	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-40.827,82
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 500
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	

-40.827,82

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026